



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



EDITAL Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Secretária Municipal de Educação de Marilândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 4626/2021 e em conformidade com a Lei nº 1207, de 27 de abril de 2015 e Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015 e suas alterações, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de servidores efetivos do quadro do magistério público municipal para atuar na função de coordenador de turno no ano letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este Edital será composto:

- a) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo próprio anexo a este Edital;
- b) comprovação de tempo de serviço como professor efetivo na rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) comprovação de tempo de serviço na função de coordenador de turno, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) maior titulação (formação acadêmica/qualificação profissional – graduação, pós-graduação);
- e) Curso de Formação Continuada na área de Educação ofertados e/ou reconhecidos pelo MEC, UFES/IFES, SEDU/CEFOPE, SENAR e/ou SEMED, a partir de 2020.
- f) cópia de documento comprobatório de idade (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento).

1.1.1 Para efeito de tempo de serviço não será considerada a contagem cumulativa prestada concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

1.2 A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio de Comissão instituída para este fim.

1.3 As vagas disponibilizadas serão apresentadas seguindo os critérios de conveniência e disponibilidade da rede municipal, levando-se em consideração o quantitativo de matrículas para o ano letivo de 2024.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de servidores efetivos do quadro do magistério público municipal, para o exercício da função de coordenador de turno, cujas atribuições estão sumariamente descritas no Regimento Escolar das respectivas unidades escolares.

2.1.1 O coordenador de turno exercerá atividades relacionadas à organização e funcionamento da UNIDADE ESCOLAR, participando, junto aos demais profissionais, estudantes e comunidade escolar das atividades desenvolvidas em consonância com a Proposta Político-Pedagógica.

3 DOS REQUISITOS

3.1 No ato da inscrição serão observados os seguintes requisitos:

- a) ser servidor EFETIVO no cargo de Professor A ou Professor B do quadro do magistério público municipal;
- b) estar em efetivo exercício em unidades escolares na rede escolar pública municipal;
- c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo.
- d) ter disponibilidade para atender ao horário definido pela unidade escolar.



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



4 DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os servidores selecionados por meio deste Edital terão carga horária de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, totalmente cumprida na unidade escolar.

4.1.1 Os servidores designados deverão atender às demandas da unidade escolar conforme atribuições inerentes à função gratificada para o qual foi designado e nos horários definidos.

4.2 Os servidores selecionados para exercerem a função de coordenador de turno e que forem titulares de apenas um cargo público, efetivo, farão jus ao vencimento fixado no regime de 25 horas semanais, acrescido de 10% (dez por cento), de acordo com o Art. 46, da Lei nº 1207, de 27 de abril de 2015 e suas alterações.

4.3 Os servidores selecionados para exercerem a função de coordenador de turno que possuírem dois vínculos de professor, Professor A ou Professor B, ficarão afastados apenas de 01 (um) deles, acrescido de 10 % (dez por cento) de gratificação.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato e entregues em **envelope lacrado, EXCLUSIVAMENTE**, no Setor de Assessoramento Técnico e Pedagógico da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Angela Savernini, nº 93, Centro, Marilândia/ES.

5.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.3 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.4 Cada candidato poderá fazer somente 01 (uma) inscrição.

5.5 O envelope deverá conter a identificação na capa conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para a função gratificada de coordenador de turno, compreenderá a inscrição, classificação, escolha de vaga e homologação.

6.2 A inscrição compreende a apresentação dos requisitos definidos no item 3.1 e tem caráter eliminatório.

6.3 A classificação será feita a partir da pontuação alcançada pelos candidatos na comprovação do tempo de serviço como efetivo na rede municipal de ensino de Marilândia, no tempo de serviço na função de coordenador de turno e na comprovação da qualificação profissional.

6.4 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação por exercício profissional no cargo de professor efetivo na rede pública municipal de ensino de Marilândia;
- b) maior pontuação referente à qualificação profissional;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano (dd/mm/aa) de nascimento do candidato.

6.5 A classificação dos candidatos estará disponível no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com cronograma constante no Anexo V deste Edital.

6.6 Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado da classificação dos candidatos será apresentado, após a realização de todas as etapas previstas no cronograma constante no Anexo V deste Edital.

7.2 Após a homologação e convocação dos candidatos para as vagas imediatas, os demais candidatos comporão o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1 Após escolha de vaga o candidato não poderá solicitar transferência para outra unidade escolar em caso de surgimento de novas vagas.



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

- 7.3 A designação do profissional na função de coordenador de turno será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.4 A classificação do candidato não assegura à sua designação, apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ao longo da validade do processo seletivo.
- 7.5 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de publicação deste Edital.
- 7.6 Os servidores convocados participarão de reuniões e encontros formativos ao longo do ano letivo de 2024 para socialização e apropriação de conhecimentos.
- 7.7 A permanência dos servidores nas unidades escolares, designados por meio deste processo seletivo, está condicionada ao cumprimento de suas atribuições estabelecidas no Regimento Escolar.
- 7.7.1 A insuficiência de desempenho, verificada a qualquer tempo, resultará na dispensa do profissional e/ou seu retorno ao local de trabalho de origem e/ou nova localização a critério da administração, respeitada a legislação vigente.
- 7.7.2 Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho do servidor: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.
- 7.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos em formato original.
- 7.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 7.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.11 Revogam-se todas as disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia, 02 de janeiro de 2024

Assinado por Lislainy Camatta Milleri
 947 *** ** **
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 02/01/2024 13:38:45

Lislainy Camatta Milleri
 Secretária Municipal de Educação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 02/01/2024


 Gimara Passos
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 02/01/2024

 SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO

Edital Nº 025, de 02 de janeiro de 2024

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO	
I. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação
1. Tempo de serviço como efetivo no magistério da rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 meses.	0,5 por mês trabalhado
2. Tempo de serviço na função de coordenador de turno em unidade escolar da rede municipal, até o limite de 60 meses.	0,5 por mês trabalhado
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO	60,0
II. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
A. CURSO APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO	
1. Graduação (Especificar):	
B. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1. Pós-Graduação (limite de um certificado cada)	Pontuação
1.1. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6,0
1.2. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5,0
1.3. Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	4,0
2. Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária igual ou superior a 100 horas, concluídos a partir de 2020 (limite de um certificado cada).	Pontuação
2.1 Curso ofertado no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental.	6,0
2.2 Curso no âmbito da Gestão Escolar.	5,0
3. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária de 60 a 99 horas, concluídos a partir de 2020 (limite de um certificado cada).	Pontuação
3.1 Curso ofertado no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental.	5,0
3.2 Curso no âmbito da Gestão Escolar.	4,0
4. Curso de Formação Continuada no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental ofertado pela SEMED, com carga horária de 10 a 59 horas, concluído a partir de 2020 (limite de um certificado).	Pontuação
4.1 Curso no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental ofertados pela SEMED.	3,0
5. Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros, concluído a partir de 2020 (limite de um certificado).	Pontuação
5.1 Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO	
TOTAL GERAL	100,0



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO
Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____	RG: _____
Telefone: _____	Órgão Emissor: _____
Endereço: _____	CEP: _____
Possui Deficiência: () sim () não	
Campo de Atuação: () Educação Infantil () Ensino Fundamental	

I. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação
1. Tempo de serviço como efetivo no magistério da rede municipal de ensino de Marilândia, até o limite de 60 meses.	
2. Tempo de serviço na função de coordenador de turno em unidade escolar da rede municipal, até o limite de 60 meses.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO	
II. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
A. CURSO APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO	
1. Graduação (Especificar):	
B. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
2. Pós-Graduação (limite de um certificado cada)	Pontuação
1.1. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
1.2 Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
1.3 Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
2. Curso de Formação Continuada na área de Educação com carga horária igual ou superior a 100 horas, concluídos a partir de 2020 (limite de um certificado cada).	Pontuação
2.1 Curso ofertado no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental.	
2.2 Curso no âmbito da Gestão Escolar.	
3. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária de 60 a 99 horas, concluídos a partir de 2020 (limite de um certificado cada).	Pontuação
3.1 Curso ofertado no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental.	
3.2 Curso no âmbito da Gestão Escolar.	
4. Curso de Formação Continuada no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental ofertado pela SEMED, com carga horária de 10 a 59 horas, concluído a partir de 2020 (limite de um certificado).	Pontuação
4.1 Curso no âmbito da etapa educação infantil ou fundamental ofertados pela SEMED.	
5. Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros, concluído a partir de 2020 (limite de um certificado).	Pontuação
5.2 Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.	



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43

e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ATINGIDO	
TOTAL GERAL	
<p>Marilândia-ES, ____ de ____ de ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO
Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO
Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024

Nome Completo:

Matrícula:

Data de Admissão:

Campo de Atuação: () Educação Infantil () Ensino Fundamental

Marilândia-ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO
Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024

ETIQUETA DO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO <u>Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024</u>	
Nome Completo:	
Matrícula:	
Data da Inscrição:	
Campo de Atuação:	() Educação Infantil () Ensino Fundamental



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
 Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 31.250.158/0001-43
 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br



ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO

Edital N° 025, de 02 de janeiro de 2024

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do <u>Edital N° 025/2024</u> que estabelece normas para realização do processo seletivo para a função de coordenador de turno.	02/01/2024
Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, no horário <u>das 8h às 16h.</u>	04/01/2024
Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos, no <u>QUADRO DE AVISOS</u> da Secretaria Municipal de Educação, <u>a partir das 12h.</u>	05/01/2024
Prazo para Interposição de Recurso, na Secretaria Municipal de Educação, no horário <u>das 8h às 17h.</u>	08/01/2024
Divulgação da classificação dos inscritos, após Interposição de Recurso, no <u>QUADRO DE AVISOS</u> da Secretaria Municipal de Educação, <u>a partir das 8h.</u>	09/01/2024
Escolha das Vagas na Secretaria Municipal de Educação, <u>às 13h.</u>	10/01/2024
Homologação e Publicação.	02/02/2024